

L E I N° 339/97

**EMENTA: Reconhece de Utilidade Pública a
FUNDAÇÃO GENERAL ABREU E LIMA-FGAL.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida de Utilidade Pública a **FUNDAÇÃO GENERAL ABREU E LIMA**, constituída em 19 de fevereiro de 1997, tendo como finalidade principal a Prestação de Serviços Médicos-Hospitalares e afins.

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se às disposições em contrário.

Abreu e Lima, 26 de maio de 1997.


JERÔNIMO GADELHA
=Prefeito=